



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 674/2006

**Autoriza o poder Executivo a ceder área de terra para
SISMARA- SINDICATO DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE ARAPUTANGA.**

VANO JOSE BATISTA, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Gross, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de Comodato, nos termos do Código Civil Brasileiro, aplicando-se as normas subsidiárias de direito administrativo, o imóvel abaixo descrito e com a finalidade expressa nos arquivos subsequentes.

Art.2º- O contrato de comodato a ser firmado, deverá obedecer os princípios atinentes à administração pública, em especial no seu peculiar interesse.

Art.3º- O imóvel localiza-se dos limites;

FRENTE 15,00 m : Rua Rui Barbosa.

FUNDOS 15,00 m : Com parte remanescentes.

DIREITA 30,00 m: Com parte remanescentes..

ESQUERDA 30,00 m : Com parte remanescentes.

Área total do imóvel: 450,00 m2.

A área total do imóvel, terá a destinação exclusiva para funcionamento da sede do Sindicato, conforme croqui e memorial descritivo em anexo que passa a fazer integrante dessa Lei.

Art. 4º- O prazo para construção nas referidas áreas será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato de cedência.

Art. 5º- Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Araputanga, aos 19 (dezenove) dias do mês de (05) Maio de 2.006 (dois mil e seis).


VANO JOSE BATISTA
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

Dado e passado por esta secretaria e publicada em local de costume

APARECIDO JOSE MACHADO DA CUNHA
Secretario de Adm. e Finanças

